



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 2022.03.23.01

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 2022.03.23.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LARGEM INCORPORAÇÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de ANTONINA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Batista Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.594.500/0001-48, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinada, e do outro lado, a empresa **LARGEM INCORPORAÇÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, n° 3050 Letra D, Trindade, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.366.989/0001-26, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ALEXSANDRO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF n° 858.010.203-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.12.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO CONTRATUAL**

2.1- O objeto contratual pertinente a TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.12.01, através do presente termo aditivo de replanilhamento dos serviços em execução devido a aquisição de um veículo fiorino, tipo ambulância, alterando assim a frota inicial na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE**.

Salientamos ainda que a citada mudança está contemplada tecnicamente e financeiramente nos orçamentos básicos do município e da empresa contratada em anexo, que constituem núcleo da referida modificação que **alterou o valor contratual em R\$ 129.075,89 (cento e vinte e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstração abaixo.**

Tal alteração contratual modificou o valor global da **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE de R\$ 887.683,55 (Oitocentos oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) globais, anteriormente pactuado para o objeto licitado, passando o valor global DO CONTRATO após replanilhamento para R\$ 1.016.759,44 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE**, conforme planilhas em anexo.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1- O contrato em questão tem modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos / replanilhamento dos serviços.

3.2- Considerando que após estudos nos projetos de execução da recuperação das estradas vicinais do município de Antonina do Norte/CE, notou-se que, em alguns trechos de passagem de rios, deveria ser feito um acréscimo na drenagem dos mesmos, e deverá ser acrescentados manilhas em alguns trechos, e em outros trechos, as manilhas que foram dimensionadas, deverão ser substituídas por diâmetros maiores, e os itens que serão substituídos, serão suprimidos na planilha de orçamento.

3.3- Considerando que foram observados na planilha orçamentaria e memorial de cálculo, que itens, como: SARJETA DE CONCRETO USINADO, MEIO FIO DE CONCRETO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO, estavam com quantidades incompatíveis com as de projeto, comprometendo assim, sua execução, havendo a necessidade de corrigir tais itens, para que a obra não fosse prejudicada.

3.4- Como citado anteriormente, estudos detalhados do projeto, orçamento e da planilha contratual, complementado pela análise da incoerência da planilha licitada, depositam no entendimento de que o contrato necessita de ajustes, ao referido acréscimo nas quantidades e substituições de alguns itens.

3.5 - Considerando que esta alteração se faz necessária para adequar o projeto de modo que possamos conduzir a obra de recuperação de estradas vicinais do município, de maneira mais eficiente.

3.6 - Isto ensejou a contratante responsável pelo serviço a encaminhar o presente documento sugerindo um replanilhamento do contrato, cujas justificativas foram detalhadas e as alterações das quantidades numa planilha denominada de REPLANILHAMENTO DE SERVIÇOS, em anexo.

3.7 - Visto que, o serviço é essencial e sua paralisação causaria prejuízos incalculáveis para a gestão administrativa da Secretaria de Obras e Infraestrutura, face a necessidade de adequação deste junto ao município de Antonina do Norte-CE

3.8 - Diante do exposto, abordamos uma explanação de todos os itens, passíveis dos ajustes pleiteados, onde estão apresentados os acréscimos, bem como as respectivas justificativas técnicas que embasam tais mudanças.

3.9 - Assim sendo a alteração contratual é necessária para à completa execução do objeto original do contrato, visando à otimização do cronograma de execução e pagamentos, bem como não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos

3.10 - É de bom alvitre esclarecer ainda, que a citada condição está contemplada técnica e financeiramente nas previsões orçamentárias deste município, que constituem núcleo da referida modificação sem alteração no valor contratual previamente firmado.

3.11 - Com fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, além de atender o interesse público, fica justificado o presente aditivo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 26 782 0342 1.106 – Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, mediante a utilização de recurso federal.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Antonina do Norte/CE, 20 de Junho de 2023.

**Francisco Arrais da Silva**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

LARGEN - Construções Locações e Eventos Eireli  
CNPJ 09.386.989/0001-26

**JOSÉ ALEXSANDRO RIBEIRO**  
LARGEM INCORPORAÇÃO DE LOCAÇÕES  
E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01.  
Nome : *Paulo M. N. N. t*  
CPF : *11397680342*

02.  
Nome : *B*  
CPF : *88552330434*